SENTENÇA

Processo Digital nº: 1000391-98.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Monitória - Cheque**

Requerente: Supermercados Jaú Serve Ltda
Requerido: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 48 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 11 de novembro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA